

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Extrato do Termo de Convênio/Fomento/Colaboração nº 2421000057/2017. Partícipes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS e PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA . Objeto: 250 Stand básico na medida de 9m² com pé direito de 2,20m , 250 Piso local forrado em carpete na cor grafite , 250 Teto em pergolado vazado , 84 Lâmpada de 100 watts , 27 Placa de identificação na medida de 0,42cm x 0,97cm. Valor do Repasse: RS 100.000,00. Valor da Contrapartida: RS 1.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 2421 23 691 152 4368 1 3 3 40 41 1 7 11 0. Assinatura: 28/06/2017. Vigência: 365

28 979566 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PMMG – CAP. Prego Eletrônico n. 03/2017, Processo de compra n. 1250133000020/2017; Objeto: Contratação de Empresa objetivando o fornecimento parcelado para aquisição de Medalhas de Mérito Militar, grau Prata e grau Bronze, conforme Decreto Estadual n. 35.348, de 14 de janeiro de 1994 e conjuntos de Medalhas de Mérito Profissional, conforme Decreto Estadual n. 13.025, de 28 de setembro de 1970. Propostas comerciais entre 08h30min de 30/06/2017 até s 08h59min do dia 13/07/2017. A sessão pública terá início às 09h30min do dia 13/07/2017. integra do Edital nos sites: www.compras.mg.gov.br, e http://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

3 cm -28 979151 - 1

PMMG – CAP, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016 – PMMG-CAP X Restaurante e Lanchonete Vó Abençoada LTDA, Objeto: prorrogação por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 21 de junho de 2017, reajuste pelo IPCA acumulado no período dos últimos doze meses no valor anual do Contrato original e reajuste de acordo com o requerimento formal da empresa contratada, nos preços de alguns alimentos comercializados.

2 cm -28 979077 - 1

PMMG - 26º BPM X Posto Santa Barbara Ltda. Comodato 01/2017; Objeto: Empréstimo de Imóvel contendo uma sala, localizada na Rua Conselheiro Afonso Pena, nº 140, Centro, Santa Barbara/MG, para uso da PMMG como ponto de REDS. Vigência: 16/03/2017 à 16/03/2022.

1 cm -28 979021 - 1

PMMG – CAA-6 . 125 1852 19/2017. P.E 10/2017, RETIFICAÇÃO: Alteração do dia do Pregão Eletrônico - objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação do serviço de manutenção e limpeza do poço artesiano do Quartel PM de Lavras, sob a coordenação do CAA-6, conforme edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até às 09:00 horas do dia 11/07/2017 – Terça-feira. Informações www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -28 978988 - 1

PMMG - 2º RPM/39ºBPM

- 1º Termo aditivo, contrato 9131012, assinado com a empresa 3E Comercial LTDA-ME, em 28/06/2017, objeto: alteração das cláusulas de penalidades e das cláusulas sobre a fiscalização do contrato.

1 cm -28 979030 - 1

PMMG-CAA17. Homologação de Pregão Eletrônico em 19/06/17; Process 13/17. Objeto: Serviço de reparo, restauração de bens imóveis e recuperação de bens imóveis a fim de reestruturar as dependências de unidades da 17ª Cia Ind MAT, a saber, Sala do Comando da sede em P.Alegre e garagem do quartel em Aiuruoca..

1 cm -27 978954 - 1

PMMG - 2º RPM - 39º BPM - O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do 39º BPM faz publicar que foi assinado no dia 28 de junho de 2017 o contrato n. 9131014 com a empresa Ana Cristina Parreiras da Silva, peças linha Mitsubishi e Mercedes Bens para o exercício financeiro de 2017, tornando-se sem efeito a publicação realizada no dia 04/03/2017.

2 cm -28 979166 - 1

PMMG – 22º BPM. Pregão Eletrônico; Objeto: Reforma, aquisição e montagem do CFTV, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 09h00 de 30/06/2017 até às 09h00 14/07/2017. www.compras.mg.gov.br e https://policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action

1 cm -28 979165 - 1

PMMG CAA 6 x BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Termo Aditivo 01 ao Contrato SIAD nº 9143734/2017. Objeto: Acréscimo de 24,99% no valor-quantidade do contrato, que passa de RS4.828,90 para RS6.036,06. Vigência: até 31/12/2017 a partir da data da publicação.

1 cm -28 978997 - 1

PMMG/2 CIA PM IND x Posto Patativa Ltda. Contrato n 9130127/2017; 1 Aditivo. Objeto: alteração de preços da gasolina comum de R\$ R\$ 3,99 para R\$ 3,86 e do óleo diesel comum de R\$ 3,06 para R\$ 2,86. Vigência: 28/06/2017 à 31/12/2017. PMMG/2 CIA PM IND x Taiobeiras Empreendimentos Comerciais Ltda. Contrato n 9130126/2017; 1 Aditivo. Objeto: alteração de preço da gasolina comum de R\$ R\$ 4,09 para R\$ 3,89. Vigência: 28/06/2017 à 31/12/2017.

2 cm -28 979153 - 1

PMMG - 19º BPM x Município de Santa Helena de Minas/MG. Convênio nº 06/2017. Objeto: Cooperação mútua mediante repasse de material, visando ao aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e à preservação da ordem pública no Município de Santa Helena de Minas/MG. Vigência: 29/06/2017 a 31/12/2020. Valor total: R\$ 39.508,80.

1 cm -28 979156 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01032/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01032/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOAO DE BESSA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria nº 490/2015, de 10 de Abril de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARACUAÍ , instituída pela Portaria nº 263, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de maio de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 39 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 23, 63, 78, 183 e 195, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplicar-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis n.º 8.883, de 28 de junho de 1994, e n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

CSC-PM/DAL-PMMG – PREGÃO 10/2017. PROCESSO DE COMPRA: 46/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIVROS PROERD. Encaminhamento das propostas: dia 03/07/2017 às 10:00h. Abertura das propostas e Seção de prego: 12/07/2017 às 09:00h. Maiores informações: telefax (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br

2 cm -28 979118 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

– CTS– Resumo do 2º Termo Aditivo do contrato nº 9040631/2015 de serviços. Partes: CBMMG X Claro S/A. Cláusula 1ª- Do Objeto: Fica prorrogada por mais 12(doze) meses, a contar do dia 07Jul17 . Cláusula 2ª: Do Reajuste: O valor das tarifas será reajustado de acordo com INPC acumulado nos últimos 12 meses em 3,34%, permanecendo o valor do contrato em R\$ 22.000,00. Cláusula 3ª: Altera o Ordenador de Despesa: Passa a assinar como OD do CTS o Maj. BM Edson Cota Ramos, CPF 971.665.886-91. Cláusula 4ª- Da Ratificação: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. Cláusula 5ª Das disposições finais : A publicação do Temo Aditivo no Diário Oficial do Estado ficará a cargo do CBMMG. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 28jun17. Sig.-Pela contratada: Edson Marcelo de Sana e Emerson Stefanelli Santos; pela contratante: Edson Cota Ramos – Maj. BM.

– CTS – Resumo do 2º Termo Aditivo do contrato nº 9040627/2015 de serviços. Partes: CBMMG X Telemar Norte Leste S/A. Cláusula 1ª- Do Objeto: Fica prorrogada por mais 12(doze) meses, a contar do dia 04Jul17 . Cláusula 2ª: Do Reajuste: O valor das tarifas será reajustado de acordo com INPC acumulado nos últimos 12 meses em 3,34%, permanecendo o valor do contrato em R\$ 1.198.052,00. Cláusula 3ª: Altera o Ordenador de Despesa: Passa a assinar como OD do CTS o Maj. BM Edson Cota Ramos, CPF 971.665.886-91. Cláusula 4ª- Da ratificação: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. Cláusula 5ª Das disposições finais: A publicação do Temo Aditivo no Diário Oficial do Estado ficará a cargo do CBMMG. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 28jun17. Sig.-Pela contratada: Mitsuo Orlando Nonaka e Márcio Miranda Paulinelli; pela contratante: Edson Cota Ramos – Maj. BM.

– DAL – Extrato De Doação nº. 02/2017. Partes CBMMG e Prefeitura Municipal De Andradas/MG. Objeto: Doação pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais do veículo Caminhão/Carga Volkswagen 16.220 - Diesel, Placa GTM 4354, Ano 94/94, CHASSI 9BWTHTAHTORDB72901, no valor total de doação de R\$ 58.229,00. Este ato deverá reger a contar da data da assinatura. Assinatura 22/06/2017.

8 cm -28 979163 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato de III Termo Aditivo

Partes: EMG/Polícia Civil e Andrea Aparecida Carvalho ME CNPJ nº 13.874.676/0001-56

Objeto: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2017, o prazo de vigência do contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou provisórios recolhidos na Cadeia Pública de Itacarambi/MG, firmado em 06/07/2015 Vr. unitário da diária R\$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos). Vr. Estimativo mensal: R\$ 14.859,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), através da Dot. Orçamentária n.º 1511.06.421.208.4.604.0001-33.90.39-03.0.10.1 fonte de recurso 27.1. Foro: B.Hte. Assinatura: 09/06/2017. Signatários: Bel(a) Lujan Pinheiro de Souza (p/ contratante) Andrea Aparecida Carvalho ME (p/ contratada).

Despacho Autorizativo

Autorizo a celebração do III termo aditivo ao contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na Cadeia Pública de Itacarambi/MG, Contrato nº 9040655 a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil e a empresa Andrea Aparecida Carvalho ME, objetivando prorrogar a vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 28/07/2017, bem como alterar o valor mensal para R\$ 14.859,00 para aproximadamente 975 diárias, ao valor unitário de R\$15,24 em razão do reajuste de 4,78% para o período ora aditado. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de junho de 2017.

Lujan Pinheiro de Souza
Delegada Regional de Polícia Civil

Termo de Doação nº. 06/PCMG/2017

Partes: EMG/PCMG (Donatária) e a empresa Vale S.A.(Doador). Objeto: Doação de 82 (oitenta e dois) itens, sendo: mobiliário, geladeira e forno microondas, em caráter definitivo e sem encargos à PCMG. Os bens serão registrados e incorporados ao acervo da Pasta. Assinatura: 26/05/2017. Signatários: P/Polícia Civil - João Otacilio Silva Neto; P/ Vale S.A - Antônio Daher Padovezi e Fernando de Rezende Carneiro.

Contrato de Comodato nº. 03/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil (Comodatária) Vale S.A (comodante). Objeto: Cessão de imóvel de propriedade da comodante, terreno de 17.360m², situado no KM 06 da estrada AMG900 (o “Imóvel”), parte integrante de uma área maior de um e meio alqueire de terra, situado no lugar denominado “Balsamos”, bairro Conceição de Baixo, na cidade de Itabira/MG. Destinação: Instalação da 3ª Delegacia Regional de Polícia de Itabira/MG. Vigência: 10 (dez) anos, iniciando-se na data de assinatura. Assinatura: 26/05/2017. Signatários: P/Polícia Civil - João Otacilio Silva Neto; P/Vale S.A - Antônio Daher Padovezi e Fernando de Rezende Carneiro.

11 cm -27 978879 - 1

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, situado(a) na Rua São Geraldo, 722 - Bairro Centro, Araçuaí - MG, no(s) dia(s) 07 de agosto de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 – no dia 07 de agosto de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado REBOQUE ARARAS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 205;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 06 de agosto de 2017, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – REBOQUE ARARAS - SANTA TEREZA, situado no(a) Rua Santa Luzia, nº 175, Bairro Santa Tereza, Araçuaí-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOAO DE BESSA LEAL, matriculado sob o número 11134152, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 23, 63, 78, 183 e 195, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

1 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhadas de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente